



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N. \_\_\_\_\_, DE 2019

(Dos Srs. Carlos Veras e Augusto Coutinho)

Requer a desapensação do Projeto de Lei n. 5165, de 2019, do Projeto de Lei n. 4190, de 2019.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 139, I, e do art. 142, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei n. 5165, de 2019, do Projeto de Lei n. 4190, de 2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei n. 4190, de 2019, tem o propósito de modificar o Código de Trânsito Brasileiro, retomando a natureza originária das infrações previstas no art. 230, inciso XX e no art. 231, inciso VIII, relacionadas ao transporte alternativo de passageiros e ao transporte escolar.

Por outro lado, o Projeto de Lei n. 5165, de 2019, em relação ao qual foi apresentado o Requerimento de Urgência (art. 155) n. 2578, de 2019, possui como única finalidade a alteração da cláusula de vigência da Lei n. 13.855, de 2019, de forma que o normativo legal passe a vigorar somente quando “decorrido o prazo de um ano contado da data de sua publicação oficial”.

A proposição substitui, assim, a disposição quanto à entrada “em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial”, condição que se efetivou em 6.10.2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seus objetivos são, pois, opostos, razão pela qual pedimos o deferimento do presente requerimento, o que garantirá a necessária e rápida apreciação do PL n. 5165, de 2019.

Sala das Sessões, em            de outubro de 2019.

Dep. Carlos Veras

Dep. Augusto Coutinho

PT/PE

Solidariedade/PE